



**PROCESSO Nº : 27406-2/2019**

**PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ-MT**

**GESTOR : OMAR ANTONIO CHISTE**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADA : NERCI SINHORIN BOGGIO**

**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL**

### **DECISÃO**

1. Tratam os autos da apreciação, para fins de registro, da legalidade do Ato que se refere à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, concedida à Sra. Nerci Sinhorin Boggio, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Matupá-MT.

2. A equipe técnica e de auditoria da Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal, concluiu Relatório Técnico manifestando pela regularidade do benefício previdenciário, não sendo comprovado, porém, quanto a investidura da interessada no serviço público haja vista a pendência do julgamento do Processo Seletivo Público 002/2007 , pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

#### **3. Feito o breve relato, passo à decidir.**

4. Desta feita, determino o encaminhamento destes autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para manifestar quanto ao Processo Seletivo Público 002/2007 afim de se comprovar a regularidade do ingresso da interessada.

5. Cumpra-se.

Tribunal de Contas, treze de outubro de 2020.

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**  
**MOISES MACIEL**  
**Conselheiro Substituto**

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Maciel/Tel. 3613-2919/email:[gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)  
C:\Users\mirian\AppData\Local\Temp\18C098BA672670A1356C54D4876436C0.odt